

Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 371/2016

Altera a Lei Municipal nº 332, de 20 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017.


A Câmara Municipal de Indaiabira – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Indaiabira, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 332, de 20 de Dezembro de 2013, que integram o Plano Plurianual do Município de Indaiabira, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiabira - MG, 21 de Novembro de 2016.



Vanderlúcio de Oliveira

Prefeito Municipal